



Comissão de Orçamento e Finanças
D. S. C.

DATA 29 JUN 1948

PROCESSO 53	CODIGO
----------------	--------

Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º 2240

Autoriza a abertura, ao Congresso Nacional, dos créditos especiais e suplementar na importância total de Cr\$14.875,00, para cobrir o pagamento da diferença de vencimento a um funcionário do Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados; tendo parecer, no substitutivo, da Comissão de Finanças.

DESPACHO: Comissões 11.6.48

em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____

Handwritten signature in red ink, circled in red.

PROJETO Nº 487 DE 1948

SINOPSE

Projeto N.º..... de..... de..... de 19.....

Emênta:.....

Autor:.....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em..... de..... de 19.....

Sancionado em..... de..... de 19.....

Promulgado em..... de..... de 19.....

Vetado em..... de..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de..... de 19.....

Lote: 23
Caixa: 94
PL N.º 487/1948
1

Sancion. 4-11-48
O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - É aberto ao Congresso Nacional - Câmara dos Deputados - o crédito especial de Cr\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 30 de outubro de 1948.

Assinado
Floriano de Azevedo
Henri Landry

487-48



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º

.....
.....
.....

DESPACHO:

..... em de de 19.....

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

PROJETO Nº 487/A DE 1948

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Emênta:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 23
Caixa: 94
PL N.º 487/1948
4

600

A imprimir
15.7.48
Agostinho

Câmara dos Deputados

CS

Projeto
Nº 48.7/A-1948

AutORIZA a abertura, ao Congresso Nacional, dos créditos especial e suplementar na importância total de Cr\$ 14.875,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a um diretor de serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças e parecer da mesma Comissão com substitutivo à emenda em discussão inicial.

PROJETO DA MESA QUE RECEBEU SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.625,00) para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Art. 2.º E', ainda, aberto ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 11.250,00) à Verba 1 — Consignação I — Sub-Consignação 01 — Anexo 2, da Lei n.º 162, de 2 de dezembro de 1947, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados — Fevereiro de 1948. — Samuel Duarte. — Munhoz da Rocha. — Areia Leão.

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

C 36

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório

O Sr. 1.º Secretário encaminhou, em officio, a consideração desta Comissão um projeto de lei, devidamente assinado pela Mesa.

Dito projeto visa abrir um crédito de Cr\$ 14.875,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimento devida ao Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho.

Essa diferença de vencimento decorre da apostila de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual a Mesa, em reunião de 13 do referido mês, e tendo em vista o disposto no art. 82 do Regimento Interno, declarou que "o atual cargo de Chefe de Segurança, padrão "O", ocupado pelo funcionário a quem se refere o presente título, passou a denominar-se Diretor de Serviço, padrão "P".

A vista disso e tendo sido o projeto organizado pela Mesa, nada tenho a opor à sua aprovação, desde que se lhe dê melhor redação.

Devo observar, no entanto, que o processo não esclarece se o direito do funcionário prevalece da data da apostila do título, (14-2-948), ou do atual Regimento Interno (5-9-947), mas pelos cálculos constantes do projeto, reconhece-se que foi tomada para base de cálculo essa última data.

O art. 2.º necessita de ser refeito, de vez que a diferença da gratificação adicional, na importância de Cr\$... 2.250,00, deverá correr à conta da subconsignação n.º 15.

Nestas condições, ofereço à consideração da Câmara o seguinte

C37

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.625,00) para ocorrer ao pagamento da diferença de vencimentos a que têm direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Art. 2.º É ainda, aberto ao Congresso Nacional o crédito suplementar na importância de onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 11.250,00), às seguintes dotações do anexo 2, do Orçamento Geral da República para

o corrente ano (Lei n.º 162, de 2 de dezembro de 1948):

VERBA I — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente
S-C 01 — Pessoal Permanente

	Cr\$
01 — Quadro da Câmara dos Deputados	9.000,00
S-C 15 — Gratificação adicional:	
01 — Câmara dos Deputados	2.250,00
	<hr/>
	11.250,00

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", 9 de junho de 1948. — *Israel Pinheiro*, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo constante das conclusões do parecer do Relator.

Sala "Antônio Carlos", em 9 de junho de 1948. — *Horacio Lafer*, Presidente. — *Israel Pinheiro*, Relator. — *Dioclecio Duarte*. — *Oswaldo Lima*. — *Ponce de Arruda*. — *Lauro Lopes*. — *Amaral Peixoto*. — *Agostinho Monteiro*. — *Lauro Montenegro*. — *Fernando Nobrega*. — *Deodoro Mendonça*. — *Souza Leão*. — *Leite Neto*. — *Raul Barbosa*.

96

~~Boutinho~~

C38

120

em discussões iniciais

Emenda ~~que se refere~~ a que se refere o parecer

Suprima-se o artigo 2.º do Projeto e retifique-se a ementa.

Justificação

O assunto de que versa o citado artigo já se encontra previsto em outro dispositivo em curso.

Sala das reuniões da Mesa, em 3 de junho de 1948. — José Augusto. — Munhoz da Rocha. — Areia Leão. — Caiado Godói.

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS



Relatório da Comissão de Finanças
 à emenda em discussão iniciada

RELATÓRIO

039

Boatman

Ao Projeto nº 487 - 1948, que autoriza a abertura, ao Congresso Nacional, dos créditos especial e suplementar, na importância global de Cr\$ 14.875,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a um Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, foi oferecida emenda, pela Mesa, no sentido de ser suprimido o art. 2º do aludido projeto e, em consequência, retificada a ementa do mesmo.

O art. 2º do Projeto mandava abrir o crédito suplementar de Cr\$ 11.250,00 à verba 1, para pagamento de diferença de vencimentos. Segundo se presume, da justificativa da emenda, outras providências administrativas já foram tomadas para atender à despesa em referência, prejudicando, assim, a medida consubstanciada no dito art. 2º.

Uma vez que a iniciativa partiu da própria Mesa, e a esta é que compete aplicar e fiscalizar a aplicação das dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria da Câmara, nada temos a opor à aceitação da emenda.

Somos, em consequência, pela aprovação do seguinte

S U B S T I T U T I V O

32

Autoriza a abertura, ao Congresso Nacional, do crédito especial de Cr\$... 3.625,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a um Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aberto ao Congresso Nacional - Câma-



ra dos Deputados - o crédito especial de três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.625,00) para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", em 12 de julho de 1948

[Handwritten signature]
Israel Pinheiro
Relator

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS opina pela aprovação do SUBSTITUTIVO constante das conclusões do parecer do Relator, ficando, em consequência, prejudicada a emenda.

Sala "Antônio Carlos", em 12 de julho de 1948

[Handwritten signature], PRESIDENTE em ex.
[Handwritten signature], RELATOR

[Handwritten signatures: Aloisio de Castro, Luiz Vianna, Jan Pentim, Toledo Silva, Dioclecio Duarte, Samuel Pires, Ponce de Aguiar, Osvaldo Lima, Fernando Vaz, Souza]

[Vertical handwritten signature]

OBSERVAÇÕES

Lined area for observations, consisting of approximately 25 horizontal lines.

DOCUMENTOS ANEXADOS:.....

Lined area for listing attached documents, consisting of approximately 5 horizontal lines.

Rio, em 20 de agosto de 1948.

Nº- 1.226-

Encaminha autógrafo
do Projeto de Lei
nº 487-B, de 1948.

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 487-B, de 1948, que autoriza a abertura, ao Congresso Nacional, do crédito especial de Cr\$3.625,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a um Dirtor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Munhoz da Rocha,
1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
1º Secretário do Senado Federal.

SR/ABC.



O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1^a- É aberto ao Congresso Nacional-Câmara dos Deputados- o crédito especial de Cr\$..... 3.625,00 (três mil seiscientos e vinte e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Artigo 2^a- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3^a- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 20 DE AGOSTO DE 1948.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



aprove. a Leis.

Resolução

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 487-B-1948

Redação final do Projeto nº 487-A de 1948, que autoriza a abertura, ao Congresso Nacional, do crédito especial de Cr\$3.625,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a um Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - É aberto ao Congresso Nacional - Câmara dos Deputados - o crédito especial de Cr\$3.625,00 (três mil seiscientos e vinte e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de Setembro a 31 de Dezembro de 1947.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Redação, 10 de Agosto de 1948.

Manoel Duarte, presidente

Luiz Cláudio

Aquiles de Barros

Heráclito Guimarães

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
Seção do Expediente

Feito o respectivo expediente
em 20 de agosto de 48
por ofício sob N.º 1226

Secretaria da Câmara dos Deputados
em 20 de agosto de 1948

van.

*A Comissão de Finanças, em reunião
em pauta - 25.6.48*



[Assinatura manuscrita]

CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 487 — 1948

Autoriza a abertura, ao Congresso Nacional, dos créditos especial e suplementar na importância total de Cr\$ 14.875,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos, a um Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças

(Da Mesa)

(Discussão inicial)

PROJETO DA MESA QUE RECEBEU SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.625,00) para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Art. 2.º E', ainda, aberto ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 11.250,00) à Verba 1 — Consignação I — Sub-Consignação 01 — Anexo 2, da Lei n.º 162, de 2 de dezembro de 1947, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados — Fevereiro de 1948. — *Samuel Duarte*. — *Munhoz da Rocha*. — *Areia Leão*.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório

O Sr. 1.º Secretário encaminhou, em ofício, à consideração desta Comissão um projeto de lei, devidamente assinado pela Mesa.

Dito projeto visa abrir um crédito de Cr\$ 14.875,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimento devida ao Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho.

Essa diferença de vencimento decorre da apostila de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual a Mesa, em reunião de 13 do referido mês, e tendo em vista o disposto no art. 82 do Regimento Interno, declarou que "o atual cargo de Chefe de Segurança, padrão "O", ocupado pelo funcionário a quem se refere o presente título, passou a denominar-se Diretor de Serviço, padrão "P".

A vista disso e tendo sido o projeto organizado pela Mesa, nada tenho a opor à sua aprovação, desde que se lhe dê melhor redação.

Devo observar, no entanto, que o processo não esclarece se o direito do funcionário prevalece da data da apos-tila do título, (14-2-948), ou do atual Regimento Interno (5-9-947), mas pe-los cálculos constantes do projeto, re-conhece-se que foi tomada para base de cálculo essa última data.

O art. 2.º necessita de ser refeito, de vez que a diferença da gratificação adicional, na importância de Cr\$... 2.250,00, deverá correr à conta da sub-consignação n.º 15.

Nestas condições, ofereço à conside-ração da Câmara o seguinte

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art 1.º E' aberto ao Congresso Na-cional -- Câmara dos Deputados -- o crédito especial de três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.625,00) para ocorrer ao pagamento de dife-rença de vencimentos a que têm di-reito o Diretor de Serviço da Secre-taria da Câmara dos Deputados, Age-nor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Art. 2.º E' ainda, aberto ao Cen-gresso Nacional o crédito suplementar na importância de onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 11.250,00) às seguintes dotações do anexo 2, do Orçamento Geral da República para

o corrente ano (Lei n.º 162, de 2 de dezembro de 1948:

VERBA I — PESSOAL

<i>Consignação I — Pessoal Permanente</i>	
S-C 01 — Pessoal Permanente	
	Cr\$
01 — Quadro da Câmara dos Deputados	9.000,00
S-C 15 — Gratificação adicional:	
01 — Câmara dos Depu-tados	2.250,00
	11.250,00

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", 9 de junho de 1948. — *Israel Pinheiro*, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças opina fa-voravelmente ao substitutivo constan-te das conclusões do parecer do Re-lator.

Sala "Antônio Carlos", em 9 de junho de 1948. — *Horacio Lafer*, Presidente. — *Israel Pinheiro*, Rela-tor. — *Dioclecio Duarte*. — *Oswaldo Lima*. — *Ponce de Arruda*. — *Lau-ro Lopes*. — *Amaral Peixoto*. — *Agostinho Monteiro*. — *Lauro Mon-tenegro*. — *Fernando Nobrega*. — *Deodoro Mendonça*. — *Souza Leão*. — *Leite Neto*. — *Raul Barbosa*.

Lote: 23
Caixa: 94
PL N° 487/1948
15



A Comissão de Finanças.
25.6.48

Paulo de Azevedo

Paulo de Azevedo

Emenda ao Projeto nº 487 de 1948

Suprima-se o artigo 2º do Projeto e retifique-se a ementa.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto de que versa o citado artigo já se encontra previsto em outro dispositivo em curso.

Sala das reuniões da Mesa, em 23 de junho de 1948

*José Pereira
Munhoz da Rocha
Arlinda de Azevedo
Caiado Godoi*

*J. de Azevedo
Mey de Azevedo
Paulo de Azevedo
Caiado Godoi*

Paulo de Azevedo

600

Legua...
102

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO
Nº 487 -1948

C104

Autoriza a abertura, ao Congresso Nacional, dos créditos especial e suplementar na importancia total de.... Cr\$ 14.875,00, para ocorrer ao pagamento da diferença de vencimento a um Diretor de Serviço da Secretaria da Camara dos Deputados; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

(Da Mesa)
(Discussão inicial)

Amplicado
Epi 11/6/948
Setu...

Projeto da Mesa que recebeu substitutivo da Comissão de Finanças

CAMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO Nº DE 1947-48

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Secretaria dos Serviços Legislativos
11 JUN 1948
PROTOCOLO GERAL
No. 2240

Abre os créditos especial e suplementar na importancia total de Cr\$... 14.875.00 para pagamento de diferença de vencimentos a Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Secretaria
11-6-48

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Congresso Nacional - Câmara dos Deputados - o crédito especial de três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros, (Cr\$.3.625.00) para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de Setembro a 31 de Dezembro de 1947.

Art. 2º. - É, ainda, aberto ao Congresso Nacional - Câmara dos Deputados - o crédito suplementar de onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$.11.250.00) ^{81.000.00} à Verba 1 - Consignação I - Sub-Consignação 01-Anexo 2, da Lei nº 162 de 2 de Dezembro de 1947, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados - Fevereiro de 1948.

Assunto
Mesa
P. de Moraes



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 487 — 1948

Autoriza a abertura, ao Congresso Nacional, dos créditos especial e suplementar na importância total de Cr\$ 14.875,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos, a um Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças

(Da Mesa)

(Discussão inicial)

PROJETO DA MESA QUE RECEBEU SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.625,00) para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Art. 2.º E', ainda, aberto ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 11.250,00) à Verba 1 — Consignação I — Sub-Consignação 01 — Anexo 2, da Lei n.º 162, de 2 de dezembro de 1947, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados — Fevereiro de 1948. — *Samuel Duarte*. — *Munhoz da Rocha*. — *Areia Leão*.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório

O Sr. 1.º Secretário encaminhou, em ofício, à consideração desta Comissão um projeto de lei, devidamente assinado pela Mesa.

Dito projeto visa abrir um crédito de Cr\$ 14.875,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimento devida ao Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho.

Essa diferença de vencimento decorre da apostila de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual a Mesa, em reunião de 13 do referido mês, e tendo em vista o disposto no art. 82 do Regimento Interno, declarou que "o atual cargo de Chefe de Segurança, padrão "O", ocupado pelo funcionário a quem se refere o presente título, passou a denominar-se Diretor de Serviço, padrão "P".

À vista disso e tendo sido o projeto organizado pela Mesa, nada tenho a opor à sua aprovação, desde que se lhe dê melhor redação.

Devo observar, no entanto, que o processo não esclarece se o direito do funcionário prevalece da data da apostila do título, (14-2-948), ou do atual Regimento Interno (5-9-947), mas pelos cálculos constantes do projeto, reconhece-se que foi tomada para base de cálculo essa última data.

O art. 2.º necessita de ser refeito, de vez que a diferença da gratificação adicional, na importância de Cr\$... 2.250,00, deverá correr à conta da subconsignação n.º 15.

Nestas condições, ofereço à consideração da Câmara o seguinte

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.625,00) para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que têm direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Art. 2.º E' ainda, aberto ao Congresso Nacional o crédito suplementar na importância de onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 11.250,00), às seguintes dotações do anexo 2, do Orçamento Geral da República para

o corrente ano (Lei n.º 162, de 2 de dezembro de 1948):

VERBA I — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente	
S-C 01 — Pessoal Permanente	
	Cr\$
01 — Quadro da Câmara dos Deputados	9.000,00
S-C 15 — Gratificação adicional:	
01 — Câmara dos Deputados	2.250,00
	<hr/>
	11.250,00

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", 9 de junho de 1948. — *Israel Pinheiro*, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo constante das conclusões do parecer do Relator.

Sala "Antônio Carlos", em 9 de junho de 1948. — *Horacio Lafer*, Presidente. — *Israel Pinheiro*, Relator. — *Dioclecio Duarte*. — *Oswaldo Lima*. — *Ponce de Arruda*. — *Lauro Lopes*. — *Amaral Peixoto*. — *Agostinho Monteiro*. — *Lauro Montenegro*. — *Fernando Nobrega*. — *Deodoro Mendonça*. — *Souza Leão*. — *Leite Neto*. — *Raul Barbosa*.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda ao Projeto n.º 487, de 1948, quando em pauta, para ser enviada à Comissão de Finanças

Suprima-se o artigo 2.º do Projeto e retifique-se a ementa.

Justificação

O assunto de que versa o citado artigo já se encontra previsto em outro dispositivo em curso.

Sala das reuniões da Mesa, em 3 de junho de 1948. — *José Augusto.* — *Munhoz da Rocha.* — *Areia Leão.* — *Caiado Godói.*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda ao Projeto n.º 487, de 1948, quando em pauta, para ser enviada à Comissão de Finanças

Suprima-se o artigo 2.º do Projeto e retifique-se a ementa.

Justificação

O assunto de que versa o citado artigo já se encontra previsto em outro dispositivo em curso.

Sala das reuniões da Mesa, em 3 de junho de 1948. — *José Augusto.* — *Munhoz da Rocha.* — *Areia Leão.* — *Caiado Godói.*

FOLHA DE DISTRIBUIÇÃO

NOME	NÚMERO
A (s) Comiss (s) de	
Em _____ de _____ de 194 _____	
_____ ° SECRETÁRIO	
<i>ao sr. Israel Pereira</i>	
Em <i>6</i> de <i>abril</i> de 194 <i>8</i>	
<i>Israel Pereira</i>	
Em _____ de _____ de 194 _____	
Em _____ de _____ de 194 _____	
Em _____ de _____ de 194 _____	



Exmo. Snr. Deputado Arthur de Souza Costa,
D. Presidente da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.

Tendo a Comissão Executiva assinado o incluso projeto de lei, remeto-o a V. Excia. para que se digne determinar as providências necessárias.

Saudações cordiais,

Munhoz da Rocha

1º Secretário.

RELATÓRIO

C/105

O Snr. 1º Secretário encaminhou, em ofício, à consideração desta Comissão um projeto de lei, devidamente assinado pela Mesa.

Dito projeto visa abrir um crédito de Cr\$..... 14.875,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimento devida ao Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho.

Essa diferença de vencimento decorre da apostila de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual a Mesa, em reunião de 13 do referido mês, e tendo em vista o disposto no art. 82 do Regimento Interno, declarou que "o atual cargo de Chefe de Segurança, padrão "O", ocupado pelo funcionário a quem se refere o presente título, passou a denominar-se Diretor de Serviço, padrão "P".

A vista disso e tendo sido o projeto organizado pela Mesa, nada tenho a opor à sua aprovação, desde que se lhe dê melhor redação.

Devo observar, no entanto, que o processo não esclarece si o direito do funcionário prevalece da data da apostila do título, (14.2.948), ou da do atual Regimento Interno (5.9.947), mas pelos cálculos constantes do projeto, reconhece-se que foi tomada para base de cálculo essa última data.

O art. 2º necessita de ser refeito, de vez que a diferença da gratificação adicional, na importância de Cr\$..... 2.250,00, deverá correr à conta da sub-consignação nº. 15.

Nestas condições, ofereço à consideração da Câmara o seguinte



2.
C/106

S U B S T I T U T I V O

Autoriza a abertura, ao Congresso Nacional, dos créditos especial e suplementar na importância total de Cr\$ 14.875,00, para ocorrer ao pagamento da diferença de vencimento a um Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É aberto ao Congresso Nacional - Câmara dos Deputados - o crédito especial de três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.625,00) para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que têm direito o Diretor de Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, Agenor Homem de Carvalho, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1947.

Art. 2º - É, ainda, aberto ao Congresso Nacional o crédito suplementar na importância de onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 11.250,00), às seguintes dotações do anexo 2, do Orçamento Geral da República para o corrente ano (Lei nº 162, de 2 de dezembro de 1947):

Verba 1 - Pessoal	Cr\$
Consignação I - Pessoal Permanente	
S/C 01 - Pessoal Permanente	
01 - Quadro da Câmara dos Deputados	9.000,00
S/C 15 - Gratificação adicional	
01 - Câmara dos Deputados	2.250,00
	<u>11.250,00</u>

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", em 9 de ^{maio} abril de 1948

Israel Pinheiro

RELATOR



P A R E C E R

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo constante das conclusões do parecer do Relator.

Sala "Antônio Carlos", em 9 de ~~abril~~^{junho} de 1948

José Carlos, PRESIDENTE

Luiz, RELATOR

Declaro Declaração

conselho Senador

Princípio de Armada

José Carlos
Amador Teixeira

Amintor Martins

Raimundo Monteiro

José de Almeida

Geodônio de Azevedo
Luiz

Luiz

Raul

